



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE RECEITA
CNPJ 03.155.934/0001-90

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. FUNDAMENTAÇÃO

O presente estudo técnico tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e montagem de Carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Carnês de Alvarás - Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento para o exercício de 2025. Conforme termo de referência visando atender as demandas da Gerência de Receita através do pedido de compras Nº 003/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação se justifica tendo como base a obrigação legal de lançamento da cobrança de IPTU anual e ALVARÁS, conforme art. 156, inciso I, da constituição Federal e art. 6 da LC 12/98 Municipal.

A quantidade estimada será de 30.000 carnês de I.P.T.U. e 4.000 carnês de alvarás por exercício fiscal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação que se propõe por meio do Pedido de Compras Nº 003/2024 e por meio deste Estudo Técnico Preliminar, está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, tendo sido informado por esta Gerência no momento oportuno. Em anexo o referido plano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve possuir capacidade técnica para execução do serviço de no mínimo 34.000 carnês, comprovados por aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, que é medida por exercício fiscal (34.000 carnês), ou, com item pertinente, por meio da apresentação de atestados ou certidões, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, os carnês devem estar com a impressão em perfeitas condições, obedecendo à ordem de vias dos carnês e o conteúdo do mesmo.

Em razão da especificidade dos serviços, bem como do sigilo dos dados a ser transmitidos, o suporte técnico da GOVBR fará o envio dos arquivos para empresa contratada. A empresa proponente deverá possuir equipamento servidor da empresa, com criptografia de 128 bits, visando à segurança dos dados trafegados;

Para o tráfego de dados entre a Prefeitura, a “solução de acesso seguro para tráfego de dados “deverá dispor de mecanismo automático de retorno de mensagem de recebimento de dados/arquivos e/ou mensagem de erro da transmissão que será enviada ao e-mail indicado pelo cliente.

Os modelos e layouts dos carnês, somente servirão como referência para parametrização de impressão, são meramente exemplificativos e, estão disponíveis no anexo I que acompanha o procedimento, devendo ser consultado o gestor do contrato no ato da execução, para a utilização ou não de logomarca ou slogan, em observação as disposições da Lei.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades que serão contratadas, correspondem diretamente a quantidade de lançamentos de I.P.T.U. e I.S.S., existentes na base tributária municipal.

Carnês de IPTU 30.000	Carnês de ALVARÁS 4.000	TOTAL 34.000
Referente ao exercício 2025.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE RECEITA
CNPJ 03.155.934/0001-90

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções encontradas para a necessidade são duas:

Solução 1 – Emissão e impressão através da própria prefeitura: Tal solução se mostrou ineficaz, uma vez que a prefeitura não conta com mão de obra suficiente para a operação e gestão da solução. Além disso, seria necessária locação/aquisição de equipamentos para a operação, o que se mostra economicamente inviável.

Solução 2 – Contratação de empresa para a execução do objeto: Tal solução trata-se da contratação de empresa especializada, incluso todos os equipamentos necessários, se mostrando a mais viável, sendo a aplicada por este município há anos, evidenciando eficiência e suficiência à necessidade do município

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura de Naviraí/MS possui o Decreto Municipal 34/2023, que estabelece os parâmetros que devem ser seguidos para composição dos preços. E prevê no seu artigo 7º, a seguinte redação:

O órgão participante deverá buscar a diversidade de fontes de pesquisa, para definir o valor estimado, através da formação de uma cesta de preços aceitáveis, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

V - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, mantendo no processo a via da pesquisa realizada e/ou enviada ao fornecedor, das seguintes formas:

Dessa forma, para realizar a estimativa do preço de contratação para essa aquisição, fizemos as pesquisas de preços abaixo, seguindo os Incisos estabelecidos no Decreto Municipal 34/2023:

I - Realizamos a pesquisa no banco de Preços (NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA) que é o sistema disponibilizado pela Prefeitura de Naviraí/MS para realizar cotações.

II - Juntamos ao processo os preços registrados na licitação do ano de 2023 com os mesmos itens.

- ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Nº 076/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE RECEITA
CNPJ 03.155.934/0001-90

III - Não foi possível realizar pesquisas em sites especializados na venda dos serviços, pois trata-se de serviços especializado na qual cada cidade tem o seu modelo de carnê de IPTU e Alvará.

IV - Realizamos pesquisas dos itens para essa contratação, na base nacional: <https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/produtos-servicos>, mas não foi localizado nenhuma nota fiscal do referido serviço.

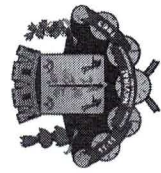
V - Realizamos pesquisa direta com empresas do ramo pertinente ao objeto, foram encaminhados a solicitação de cotação por email e por Watts app e conseguimos o mínimo de três orçamentos.

*CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ: 37.420.039/0001-78

*PLANET PRINTER COM. E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CNPJ: 07.385.282/0001-31

*GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA - CNPJ: 02.472.396/0002-86

Conforme tabela abaixo, o valor previsto de acordo com o preço médio obtido através das Cotações, foi de **R\$ 19.040,00(Dezenove mil duzentos e quarenta reais).**



MAPA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE COTAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA Nº 003/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	INCISO V	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
			NP TECNOLOGIA	PREFEITURA DE NAVIRAI	INTERNET	NOTAS FISCAIS GOV.BR	FORNECEDORES:		
1	GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30.000	R\$ 0,60	R\$ 0,20	Não foi localizado	Não foi localizado	CGM COMUNICAÇÃO VISUAL: R\$ 0,80 GRÁFICA ALIANÇA RS: 1,10 PLANET PRINTER COM. E SERV. IMPRESSÃO RS: 0,80 Média RS: 0,90	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
2	GUIA DE RECOLHIMENTO DE ALVARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4.000	R\$ 0,51	R\$ 0,43	Não foi localizado	Não foi localizado	CGM COMUNICAÇÃO VISUAL: R\$ 0,60 GRÁFICA ALIANÇA RS: 0,95 PLANET PRINTER COM. E SERV. IMPRESSÃO RS: 0,70 Média RS: 0,75	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
TOTAL R\$ 19.040,00									



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE RECEITA
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.DESCRICÃO DA DEMANDA COMO UM TODO

A contratação se justifica tendo como base a obrigação legal de lançamento da cobrança de IPTU anual e ALVARÁS, conforme art. 156, inciso I, da constituição Federal e art. 6 da LC 12/98 Municipal.

Quanto à qualificação técnica, considerando se tratar de um contrato para execução de um serviço de extrema importância, onde a falta de execução gerará um imenso prejuízo na prefeitura, uma vez que a emissão dos presentes documentos são de obrigação do município, optou-se por exigir-se a qualificação técnica das licitantes, para a verificação da competência operacional das mesmas.

9.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

A referida contratação visa atender essa gerência representante do município de Naviraí/MS, onde iremos solicitar o quantitativo de forma parcelada, mediante solicitação de empenho e emissão da ordem de fornecimento. Primeiramente será feita atualização dos dados variáveis e enviado os arquivos do IPTU e na sequência enviaremos os arquivos das taxas de alvarás.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se trata de contratação correlata e/ou interdependente.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não é possível dimensionar possíveis impactos ambientais, considerando o volume de material a ser distribuído aos contribuintes e, pela questão de que esse tipo de material não é comumente descartado pelo receptor.

12.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Devido a necessidade demonstrada pelo objeto pretendido neste estudo e, após analisar as informações apresentadas pela gerência de arrecadação de tributos municipais, consideramos viável a aquisição dos bens. Seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo. Ressaltamos que já possuímos a Reserva Orçamentária na referida despesa.

13. DOCUMENTOS DA ESTIMATIVA DE MERCADO.

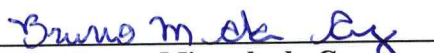
Conforme Mapa de Preços já detalhado anteriormente nesse ETP e também no termo de referência, foram realizadas as pesquisas com fornecedores que executam este modelo de serviços de impressão, para estimar o preço médio atual de mercado.

Realizamos pesquisas de preços em sites especializados na internet e também no Banco de Preços. Anexo a este ETP as referidas cotações mencionadas.

Eu, Martele Florian Rabello, matrícula nº 7718-6, lotado na Gerência de Receita, digitei o Termo de Referência/Projeto Básico. Eu Ana Paula Rodrigues da Silva Gerente de Receita, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí-MS, 13 de Agosto de 2024.


Martele Florian Rabello
Fiscal de contrato
Martele Florian Rabello
Matr. 7718-6


Bruno Miranda da Cruz
Suplente fiscal de contrato

Bruno Miranda da Cruz
Gerente de Equipe IPTU
Matr. 8370-4


Ana Paula Rodrigues da Silva
GERENTE DE RECEITA
Conforme decreto Nº 002/2021

Ana Paula Rodrigues da Silva
Gerente de Receita
Portaria n.º 20